

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR

EDITAL Nº 045 / 2012
PROCESSO SELETIVO SERIADO – 2013

A Universidade Federal da Paraíba, através da Comissão Permanente do Concurso Vestibular – COPERVE, torna público que o Processo Seletivo Seriado 2013 (PSS–2013), regulamentado pelas Resoluções Nº 027/2009, Nº 055/2009, Nº 09/2010, Nº 044/2010, Nº 046/2010, Nº 098/2011, Nº 025/2012, Nº 054/2012 e Nº 055/2012 – todas do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, obedecerá às seguintes disposições:

DA INSCRIÇÃO / ADEQUAÇÃO DE INSCRIÇÕES

- 1. A partir das 14h do dia 12 de novembro de 2012 até as 23h 59min do dia 18 de novembro de 2012 (horário local), exclusivamente através do site www.coperve.ufpb.br, os candidatos inscritos para o PSS 2013 em conformidade com o Edital Nº 31/2012 UFPB/PRG/COPERVE poderão adequar as inscrições efetuadas às normas decorrentes da Lei Nº 12.711/2012, do Decreto Nº 7.824/2012 e da Portaria Normativa MEC Nº 18/2012, sendo também permitida a inscrição de novos candidatos apenas para o conjunto das provas das três séries, PSSs 1, 2 e 3 (Taxa de inscrição R\$ 93,50).**
 - 1.1** A adequação de que trata o item 1 será efetuada na forma a ser indicada no site da COPERVE, não implica pagamento de taxa de inscrição, substitui integralmente a inscrição efetuada em conformidade com o Edital Nº 31/2012 UFPB/PRG/COPERVE e o candidato só terá oportunidade de efetuar uma única adequação.
 - 1.2** Os candidatos inscritos em conformidade com o Edital Nº 31/2012 UFPB/PRG/COPERVE, exclusivamente para vagas da concorrência geral, caso não efetuem a adequação, serão mantidos na situação da sua inscrição original.
 - 1.3** Os candidatos inscritos para a reserva de vagas em conformidade com o Edital Nº 31/2012, caso não efetuem a adequação, serão alocados no grupo de renda bruta familiar superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, entre os pretos, pardos e indígenas, se inscritos para uma dessas etnias, ou entre os demais egressos da escola pública.
 - 1.4** Os candidatos com deficiência inscritos para a reserva de vaga em conformidade com o Edital Nº 31/2012, caso não efetuem a adequação, serão mantidos nas condições da inscrição original.
 - 1.5** Os candidatos inscritos em conformidade com o Edital Nº 31/2012 poderão desistir de participar do PSS 2013, devendo registrar sua desistência no site da COPERVE, no período citado no item 1, e requerer, até 30 de novembro de 2012, a devolução da taxa de inscrição, na forma disciplinada no Anexo I deste Edital.
 - 1.6** Os candidatos inscritos para os cursos de formação de oficiais CFO/PM ou CFO/BM em conformidade com o Edital Nº 031/2012 UFPB/PRG/COPERVE não deverão efetuar nenhuma adequação, ficando mantidas as condições da sua inscrição original.
 - 1.7** Os candidatos com inscrição homologada pelas corporações em conformidade com os Editais CFO/PM 2013 e CFO/BM 2013, mas não inscritos no PSS 2013, poderão efetuar essa inscrição para regularizar sua situação.
- 2. Para se inscrever, o candidato não inscrito em conformidade com o Edital Nº 31/2012 deve:**
 - a)** acessar o site www.coperve.ufpb.br ;
 - b)** preencher, integralmente, o formulário de inscrição, informando, inclusive, o número do seu documento de identidade e do seu CPF;
 - c)** enviar, eletronicamente, o formulário de inscrição devidamente preenchido e uma foto 3X4 recente para documento, em arquivo digital formato jpeg;
 - d)** imprimir a GRU – Guia de Recolhimento da União, referente à taxa de inscrição;
 - e)** efetuar, em espécie, o pagamento da GRU, independente de seu valor, **em qualquer agência do Banco do Brasil, até 19 de novembro de 2012**, sob pena da não-efetivação da inscrição.
- 2.1** O candidato ao PSS-2013 que, no ano de 2012, estiver matriculado no Ensino Médio em escola da rede pública ou em curso preparatório ao PSS mantido pela UFPB será considerado isento do pagamento da taxa de inscrição, devendo adquirir, obrigatoriamente, o Manual do Candidato, no valor de R\$ 10,00 (dez reais).
 - 2.1.1** O estudante matriculado, em 2012, em escola da rede pública do Estado da Paraíba poderá se inscrever com isenção da taxa de inscrição, utilizando qualquer computador com acesso à internet, desde que se encontre previamente cadastrado em conformidade com o Edital Nº 027/2012 UFPB/PRG/COPERVE.

- 2.1.2** O estudante matriculado, em 2012, em escola da rede pública de qualquer unidade da federação, poderá também se inscrever com isenção da taxa de inscrição, devendo obter **previamente**, autorização na sede da COPERVE, à Av. Dom Moisés Coelho, 152, Torre, João Pessoa, PB, onde deverá entregar declaração de matrícula emitida pela Direção da escola pública em que está matriculado.
- 2.2** No caso de candidato que tenha concluído o Ensino Médio na rede pública de ensino no ano de 2011 ou em anos anteriores, a taxa de inscrição para o conjunto das provas das três séries será de R\$ 33,00 (trinta e três reais) devendo obter, **previamente**, autorização na sede da COPERVE, mediante a entrega de cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio na rede pública de ensino.
- 2.3** O candidato que se encontrar em uma das situações previstas nos itens 2.1.2 e 2.2 poderá também proceder da seguinte forma:
- 2.3.1** De 12 a 16 de novembro de 2012, efetuar sua pré-inscrição, atendendo ao estabelecido nas alíneas **a**, **b** e **c** do item 2 deste Edital.
- 2.3.2** Enviar à COPERVE, pelo Fax 83 3244-2322, até as 18h do dia 16 de novembro de 2012, a declaração de matrícula ou o certificado de conclusão do Ensino Médio com a anotação do número do protocolo da sua pré-inscrição e do seu CPF.
- 2.3.3** Acessar a página de inscrição no site da COPERVE, até as 23h 59min do dia 18 de novembro de 2012, e obter a GRU para pagamento do valor correspondente à sua situação, até o dia 19/11/2012.
- 2.4** Mediante a apresentação do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), o candidato deverá retirar o Manual do Candidato ao PSS-2013 na sede da COPERVE.
- 2.5** O candidato que não dispuser de equipamento próprio para efetuar a sua inscrição pela Internet poderá utilizar eventuais equipamentos disponíveis na sede da COPERVE.
- 2.6** O candidato deverá optar por um único curso da oferta de vagas.
- 2.6.1** Na inscrição, cada curso terá um código que o identificará.
- 2.6.2** Códigos diferentes referem-se a cursos diferentes, mesmo que tenham idêntica nomenclatura.
- 2.6.3** São considerados distintos os cursos com oferta de vagas em turnos ou campi diferentes.
- 2.6.4** O candidato que cursou integralmente o Ensino Médio em escola da rede pública, caso queira concorrer à reserva de vagas em curso da UFPB, deverá prestar essa informação no ato da inscrição, devendo comprová-la no ato do cadastramento de que trata o item 15 deste Edital.
- 2.6.4.1** O candidato de que trata o subitem anterior deverá também registrar, no ato da inscrição, a reserva de vagas a que pretende concorrer, dentre as destinadas aos seguintes grupos:
- a) vagas reservadas para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;
- b) vagas reservadas para candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;
- c) vagas reservadas para candidatos com deficiência.
- 2.6.4.1.1** Os candidatos que optarem por um dos grupos definidos nas alíneas **a** e **b** do subitem anterior, deverão também optar por vaga reservada a autodeclarados preto, pardo e indígena, ou para vaga reservada aos demais egressos da escola pública.
- 2.6.4.2** Entende-se como escola da rede pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Nº 9.394, de 20/12/1996. Escolas filantrópicas ou comunitárias não são consideradas escolas da rede pública de ensino.
- 2.6.4.3** Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio.
- 2.7** Para efeito de inscrição, somente serão considerados documentos de identidade as Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Federal (excetuando-se passaporte), Polícia Militar, Ordens ou Conselhos profissionais.
- 2.7.1** No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada apenas a Cédula de Identidade de estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a sua condição de permanente ou temporário no país, conforme item IV, do art. 13, da Lei nº 6.815/80.
- 2.8** A língua estrangeira que for escolhida será, obrigatoriamente, a mesma para as provas dos PSSs 1, 2 e 3.
- 2.9** O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá validada apenas a última.
- 2.10** Efetuada a inscrição, as opções referentes à reserva de vaga, à língua estrangeira, ao curso e à cidade de prova não poderão ser modificadas.
- 2.11** A pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para a realização das provas, devendo encaminhar à COPERVE, até **20 de novembro de 2012**, requerimento na forma do modelo anexo a este Edital (Anexo II), solicitando o atendimento especial de que necessita, acompanhado de laudo médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o

grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

- 2.11.1A relação dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.coperve.ufpb.br, em **08 de dezembro de 2012**.
- 2.12 Confirmado pelo Banco do Brasil o recolhimento do valor da GRU, o candidato terá sua inscrição concluída e seu nome será relacionado no site www.coperve.ufpb.br como inscrito.
 - 2.12.1 É da responsabilidade do candidato conferir, no site da COPERVE, se os seus dados estão corretos.
 - 2.12.2 Constatando alguma irregularidade, o candidato deverá, até **27 de novembro de 2012**, solicitar à COPERVE, por escrito, a devida correção, ressalvado o disposto no item 2.10. A solicitação deve ser encaminhada através do e-mail coperve@coperve.ufpb.br ou do fax (83) 32442322, ou ser entregue na sede da COPERVE à Av. Dom Moisés Coelho 152, Torre, João Pessoa.
 - 2.12.3 A COPERVE providenciará, até o **dia 08 de dezembro de 2012**, as modificações pertinentes.
- 2.13 A COPERVE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.14 O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação das normas que regem o PSS-2013.

DOS CURSOS E VAGAS

3. A ocupação das vagas oferecidas para os cursos de graduação da UFPB, no PSS 2013, dar-se-á mediante as seguintes formas:
 - a) por concorrência geral, da qual participam todos os candidatos inscritos;
 - b) por reserva de vagas.
- 3.1. A COPERVE divulgará os resultados em uma única lista contendo os classificados pela concorrência geral e pela reserva de vagas.
- 3.2. Em conformidade com as Resoluções Nº 09/2010, Nº 098/2011, Nº 017/2012, Nº 054/2012 e Nº 055/2012, todas do CONSEPE, as vagas oferecidas no PSS 2013 para cada curso presencial de graduação da UFPB serão distribuídas conforme segue:
 - a) 65% para concorrência geral;
 - b) 35% reservado para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.
 - c) Do total de vagas reservadas, 60% será destinado ao grupo de candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita e 40% destinado ao grupo de candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo per capita.
 - d) Em qualquer dos grupos definidos na alínea **c** serão destinadas vagas a autodeclarados pretos, pardos e indígenas na proporção de 58,90667%, igual à soma dos percentuais dessas etnias no estado da Paraíba, divulgados no Censo Demográfico IBGE/2010. As vagas reservadas restantes serão destinadas aos demais candidatos egressos da escola pública.
 - e) Para os candidatos com deficiência egressos da escola pública será reservado um número de vagas igual à aplicação do percentual de 5% sobre o total definido na alínea **b**. Essas vagas serão deduzidas daquelas destinadas aos demais egressos da escola pública, do grupo de candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 3.2.1 O quadro de cursos e vagas ofertados no PSS 2013, obtido conforme o disposto no item 3.2, será disponibilizado **até 12 de novembro de 2012**, no site www.coperve.ufpb.br.
- 3.3 As vagas dos cursos da UFPB são distribuídas pelos campi de João Pessoa (JP), Areia (AR), Bananeiras (BN), do Litoral Norte – Mamanguape (LN-MM), do Litoral Norte – Rio Tinto (LN-RT).
- 3.4 As aulas dos cursos de Direito – Santa Rita serão ministradas provisoriamente em João Pessoa, na antiga Faculdade de Direito, ao lado do Palácio da Redenção, na Praça João Pessoa.
- 3.5 O curso de Ciências Biológicas (Lic.) – JP - Noite terá também aulas no turno da manhã, aos sábados.

DAS PROVAS

4. As provas do PSS-2013 serão elaboradas de acordo com os programas das matérias, por série do Ensino Médio, disponíveis no Manual do Candidato e em www.coperve.ufpb.br, sendo:
 - 4.1 Provas referentes aos PSSs 1, 2 e 3, com questões objetivas de múltipla escolha, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:
 - a) Linguagens e Códigos: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Inglesa ou Língua Francesa ou Língua Espanhola.
 - b) Ciências da Natureza e Matemática: Biologia, Física, Química e Matemática.
 - c) Ciências Humanas: História Geral e do Brasil, Geografia Geral e do Brasil.
 - 4.2 Prova de Redação em língua portuguesa inserida na área de Linguagens e Códigos do PSS 3.

5. As provas serão aplicadas da seguinte forma:

DATAS	PROVAS	Nº DE QUESTÕES
16/12/2012 PSS 1	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Inglesa ou Língua Francesa ou Língua Espanhola, Matemática, Física, Química, Biologia, História Geral e do Brasil e Geografia Geral e do Brasil.	Oito (08) questões na prova objetiva de cada matéria.
17/12/2012 PSS 2		
20/01/2013 PSS 3	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Língua Inglesa ou Língua Francesa ou Língua Espanhola. Redação	Oito (08) questões na prova objetiva de cada matéria. Uma (01) questão de produção textual na prova de Redação.
21/01/2013 PSS 3	Matemática, Física, Química, Biologia, História Geral e do Brasil e Geografia Geral e do Brasil.	Oito (08) questões na prova objetiva de cada matéria

6. As provas do PSS-2013 serão aplicadas nas cidades de João Pessoa, Campina Grande, Patos, Sousa, Areia e Bananeiras, no horário das 08h às 12h (**horário local**), devendo o candidato comparecer ao local de provas com antecedência mínima de 30 minutos (até as 07h 30min), portando o documento de identidade informado no ato da sua inscrição. Retardatários não terão acesso às provas.
- 6.1 Os candidatos que optarem por fazer provas em João Pessoa e forem residentes nos municípios de Mamanguape, Rio Tinto e arredores poderão ser remanejados para locais de prova nesses dois municípios, na medida da capacidade desses locais.
- 6.2 Caso o número de candidatos exceda a oferta de salas/carteiras disponíveis em uma ou mais cidades, as provas poderão ser aplicadas em cidades vizinhas às acima indicadas.
7. O candidato será informado sobre o local, sala e carteira em que fará as provas pelo site www.coperve.ufpb.br, até o dia **08 de dezembro de 2012**, para as provas do PSS 1 (1ª série) e do PSS 2 (2ª série); e, até o dia **12 de janeiro de 2013**, para as provas do PSS 3 (3ª série).
- 7.1 Somente participará das provas do PSS 3 o candidato não eliminado na forma do disposto nesta Resolução.
- 7.2 É da responsabilidade do candidato acessar o site da COPERVE para se informar sobre o seu local de prova, bem como identificar a sua exata localização.
8. Em cada dia de aplicação, a duração da prova será de 4 (quatro) horas, e o candidato deverá permanecer por, no mínimo, 2 (duas) horas, na sala de prova.
- 8.1 No tempo destinado à realização da prova, está incluído o tempo reservado aos procedimentos de segurança e à transcrição das respostas do candidato para a Folha de Resposta.
- 8.2 Durante a realização das provas, será adotado procedimento de identificação dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e coleta da assinatura. Caso o candidato não apresente o original do documento de identificação informado no ato de inscrição, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital.
- 8.3 A identificação especial será também exigida para o candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas quanto à fisionomia ou à assinatura.
9. Para realizar as provas, o candidato deverá conduzir somente o material necessário à realização das mesmas: caneta esferográfica de tinta preta, lápis grafite, borracha e régua, além do seu documento de identidade.
- 9.1 O candidato não poderá ingressar no local onde serão realizadas as provas portando **qualquer tipo de arma, câmera fotográfica, telefone celular ou qualquer outro aparelho de**

transmissão/recepção de sinais, sob pena de sua eliminação do PSS. A COPERVE não se responsabilizará pela guarda de nenhum desses objetos e utilizará detectores de metal para revistar o candidato.

9.2 Livros, cadernos, bolsas etc. deverão ser colocados, obrigatoriamente, no local indicado pelo fiscal de sala.

10. Em cada dia de aplicação de prova, cabe ao candidato:

- a)** conferir os dados impressos no material de prova que receber. A eventual não coincidência dos dados deverá ser comunicada ao fiscal de sala;
- b)** ler as instruções, contidas no caderno de questões e na Folha de Resposta, e verificar se o caderno de questões contém o número de questões indicado no alto da primeira página ou se apresenta alguma falha de impressão. Constatando falha, solicitar a imediata substituição;
- c)** entregar ao fiscal de sala, ao terminar uma prova, o caderno de questões completo e a Folha de Resposta, devendo assinar, a seguir, a lista de presença. A falta de qualquer folha do caderno de questões entregue pelo candidato será interpretada como tentativa de fraude e implicará a sua eliminação do PSS.

10.1 O candidato só poderá se ausentar da sala de prova acompanhado por um fiscal.

11. O gabarito oficial preliminar de cada prova objetiva será divulgado no site www.coperve.ufpb.br, a partir das 13h 15min do dia de aplicação da prova.

11.1 Os recursos referentes ao PSS 2013 deverão ser interpostos na forma estabelecida na Resolução Nº 25 /2012/CONSEPE.

DA CLASSIFICAÇÃO, DO CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO E DA REOPÇÃO DE CURSO

12. Dar-se-á a classificação final dos candidatos na forma seguinte:

- I calcular-se-á, para cada candidato, a nota final de cada matéria, efetuando-se a média aritmética das notas padronizadas 1, 2 e 3 por ele obtidas, e a nota final da Redação será igual à sua nota padronizada 4;
- II determinar-se-á, para cada candidato, a média final, calculando-se a média aritmética de todas as notas finais, de modo que a média final tenha uma casa decimal, desprezando-se as demais casas decimais resultantes do cálculo;
- III proceder-se-á a classificação para as vagas da concorrência geral, da qual participam todos os candidatos, por curso, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final, obedecido o limite das vagas fixadas para concorrência geral e observada a ordem dos períodos letivos;
- IV Proceder-se-á a classificação dos candidatos pertencentes ao grupo com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que se encontrem após o último classificado na forma do inciso III, inscritos para as vagas reservadas a autodeclarados pretos, pardos e indígenas, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final, observada a ordem dos períodos letivos.
- V Proceder-se-á a classificação dos demais egressos da escola pública pertencentes ao grupo com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que se encontrem após o último classificado na forma do inciso III, inscritos para as vagas reservadas, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final, observada a ordem dos períodos letivos.
- VI Proceder-se-á a classificação dos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que se encontrem após o último classificado na forma do inciso III, inscritos para as vagas reservadas a autodeclarados pretos, pardos e indígenas, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final, observada a ordem dos períodos letivos.
- VII Proceder-se-á a classificação dos demais egressos da escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que se encontrem após o último classificado na forma do inciso III, inscritos para as vagas reservadas, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final, observada a ordem dos períodos letivos.
- VIII Proceder-se-á a classificação dos candidatos com deficiência, que se encontrem após o último classificado na forma do inciso III, inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final, observada a ordem dos períodos letivos.
- IX Efetuado o disposto no inciso IV, havendo vagas remanescentes, elas serão acrescidas às destinadas aos demais egressos da escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita. Remanescendo ainda vagas, elas serão acrescidas às

- destinadas a candidatos pertencentes ao grupo com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, prioritariamente para os autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
- X Efetuado o disposto no inciso V, havendo vagas remanescentes, estas serão acrescidas às destinadas aos candidatos do grupo de renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos e indígenas. Remanescendo ainda vagas, elas serão acrescidas às destinadas a candidatos pertencentes ao grupo com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, prioritariamente para os autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
- XI Efetuado o disposto no inciso VI, havendo vagas remanescentes, estas serão acrescidas às destinadas aos demais egressos da escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita. Remanescendo ainda vagas, elas serão acrescidas às destinadas a candidatos pertencentes ao grupo com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, prioritariamente para os autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
- XII Efetuado o disposto no inciso VII, havendo vagas remanescentes, estas serão acrescidas às destinadas aos candidatos do grupo de renda bruta familiar superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos e indígenas. Remanescendo ainda vagas, elas serão acrescidas às destinadas a candidatos pertencentes ao grupo com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, prioritariamente para os autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
- XIII As vagas remanescentes destinadas aos candidatos com deficiência serão acrescidas às destinadas aos demais egressos da escola pública com renda bruta familiar superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- XIV Efetuado o disposto nos incisos de IX a XIII, havendo vagas remanescentes, estas serão destinadas aos candidatos com deficiência. Remanescendo ainda vagas, elas serão acrescidas às vagas da concorrência geral.
- XV No caso de empate de médias finais, terá preferência, na ordem de classificação, o candidato com maior nota final em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira.
- XVI Considerado o total de vagas oferecidas pelo curso para o ano letivo e persistindo o empate na disputa pela última vaga, serão classificados todos os candidatos que se encontrarem com a mesma média final.
- 13. O candidato classificado para curso da UFPB deverá fazer seu cadastramento obrigatório, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, a fim de vincular-se à instituição e confirmar sua pretensão de frequentar o curso em que obteve classificação.**
- 13.1** Perderá o direito aos resultados obtidos no PSS-2013 e, conseqüentemente, à vaga em qualquer curso, o candidato classificado que não comparecer ao ato do cadastramento ou não apresentar a documentação exigida no item 15 deste Edital.
- 13.2** As vagas que venham a ocorrer após o cadastramento dos candidatos classificados serão preenchidas através de:
- 13.2.1** remanejamento compulsório, para o primeiro período letivo, de candidatos classificados e cadastrados para o segundo período letivo;
- 13.2.2** classificação de novos candidatos, obedecida a reserva de vagas.
- 13.3** Efetuado o disposto no item anterior, remanescendo ainda vagas, estas serão preenchidas, mediante reopção de curso por candidatos não-eliminados que não obtiveram média suficiente para ocupar uma das vagas do curso sobre o qual recaiu sua opção inicial.
- 13.3.1** Os candidatos que concorrerem ao curso CFO PM ou CFO BM, não eliminados e não classificados, poderão participar do processo de reopção de cursos da UFPB.
- 13.3.2** As inscrições para a reopção de curso serão abertas por edital a ser publicado pela UFPB/PRG/COPERVE no dia **04 de abril de 2013**, no site www.coperve.ufpb.br, e serão realizadas de **11 a 14 de abril de 2013** no mesmo site.
- 13.3.3** A classificação para a reopção, a ser divulgada no dia **25 de abril de 2013**, será feita obedecendo-se à ordem de prioridade das opções formuladas e à ordem decrescente das médias finais obtidas pelos reoptantes.
- 13.4** O candidato classificado e cadastrado poderá, até 10 (dez) dias úteis antes do início do período letivo para o qual foi classificado, manifestar por escrito, junto à Pró-Reitoria de Graduação, a desistência de frequentar o curso para o qual se classificou, devendo a respectiva vaga ser preenchida na forma estabelecida no item 12 deste Edital.
- 13.4.1** Havendo desistência após o prazo definido no item anterior, a vaga remanescente será destinada a outras formas de ingresso.
- 13.5** O cadastramento de candidato classificado para curso do qual já é aluno devidamente matriculado não implica preenchimento de vaga, ficando esta a ser ocupada de acordo com a forma prevista no item 12 deste Edital.

- 13.6 Nos termos da Lei Nº 12.089, de 11/11/2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.”
- 13.7 O órgão responsável pela realização do cadastramento nos campi da UFPB é a Coordenação de Escolaridade – CODESC, da Pró-Reitoria de Graduação.
14. Serão divulgadas 03 (três) listas de classificação de candidatos, acompanhadas dos respectivos editais de cadastramento obrigatório, nas datas especificadas no calendário constante do Manual do Candidato e no site www.coperve.ufpb.br.
- 14.1 Outras listas de classificação de candidatos poderão ser divulgadas, caso necessário, em compatibilidade com o calendário escolar da UFPB.
- 14.2 A divulgação das listas de classificação de candidatos e dos respectivos editais de cadastramento obrigatório será feita no site www.coperve.ufpb.br.
15. Para efetuar o cadastramento obrigatório, o candidato classificado deverá:
- 15.1 Preencher e imprimir a **Ficha de Cadastro Individual**, que estará disponível na Internet (www.coperve.ufpb.br), com antecedência mínima de 48 horas da data de início do cadastramento juntamente com as instruções de preenchimento.
- 15.2 Comparecer ao local de cadastramento, portando a **Ficha de Cadastro Individual devidamente preenchida**, bem como **cópia autenticada** de cada um dos seguintes documentos:
- Cédula de identidade emitida por órgão competente.
 - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
 - Certidão de nascimento ou de casamento.
 - Comprovante de votação na eleição de 2012, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei.
 - Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos.
 - Certificado de conclusão do Ensino Médio, obtido em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, ou diploma de curso de graduação em curso superior, **no caso de candidato classificado pela concorrência geral**.
 - Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, obtidos em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, ou diploma de curso de graduação em curso superior, **no caso de candidato classificado na modalidade de reserva de vagas**.
 - Comprovação, na forma dos Anexos III e IV, da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, **no caso de candidato classificado em vaga reservada a essa faixa de renda familiar**.
 - Laudo médico, atestado por Comissão Médica da UFPB, ou de Serviço Médico de outra instituição pública, **no caso de candidato classificado em vaga reservada a pessoa com deficiência**.
- 15.2.1 O candidato classificado em vaga destinada a preto, pardo e indígena deverá, também, assinar e entregar documento de autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição.
- 15.3 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao cadastramento, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do seu vínculo com o curso em que obteve classificação, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

16. Locais e datas do cadastramento obrigatório para os classificados na primeira lista:

CURSOS DE JOÃO PESSOA E SANTA RITA – LOCAL: AUDITÓRIO DA REITORIA - CAMPUS UNIVERSITÁRIO - UFPB - JOÃO PESSOA

CURSOS	DATA	HORÁRIO
--------	------	---------

ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, FILOSOFIA	06/03/2013	8h às 12h
CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COMUNICAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS, CIÊNCIAS ATUARIAIS, CINEMA E AUDIOVISUAL	06/03/2013	14h às 17h
ARQUIVOLOGIA, CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES, BIBLIOTECONOMIA, CIÊNCIAS SOCIAIS, RELAÇÕES INTERNACIONAIS	07/03/2013	8h às 12h
HISTÓRIA, COMUNICAÇÃO SOCIAL, TURISMO	07/03/2013	14h às 17h
DIREITO (JP e STA.RITA)	08/03/2013	8h às 12h
PEDAGOGIA	08/03/2013	14h às 17h
LETRAS (ESPAANHOL, FRANCÊS, INGLÊS, PORTUGUÊS, GREGO E LATIM, LÍNGUA ESTRANGEIRA APLICADA A NEGOCIAÇÕES INTERNACIONAIS)	11/03/2013	8h às 12h
PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL, PSICOPEDAGOGIA	11/03/2013	14h às 17h
ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DE ALIMENTOS, ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE MATERIAIS, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA	12/03/2013	8h às 12h
MATEMÁTICA, GEOGRAFIA, FÍSICA, QUÍMICA, ESTATÍSTICA	12/03/2013	14h às 17h
ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA QUÍMICA, ARQUITETURA, C. DA COMPUTAÇÃO, MATEMÁTICA COMPUTACIONAL	13/03/2013	8h às 12h
TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA, QUÍMICA INDUSTRIAL, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	13/03/2013	14h às 17h
EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA	14/03/2013	8h às 12h
MEDICINA, ODONTOLOGIA, NUTRIÇÃO, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, BIOTECNOLOGIA	14/03/2013	14h às 17h
RETARDATÁRIOS DOS CURSOS DE JOÃO PESSOA E SANTA RITA	18 e 19/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h

CURSOS DE AREIA – LOCAL: COORDENAÇÕES DOS CURSOS – PRÉDIO CENTRAL DO CCA – UFPB - AREIA

CURSOS	PERÍODO	HORÁRIO
AGRONOMIA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, MEDICINA VETERINÁRIA, ZOOTECNIA, QUÍMICA	06/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h
RETARDATÁRIOS DOS CURSOS DE AREIA	18 e 19/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h

CURSOS DE BANANEIRAS – LOCAL: COORDENAÇÕES DOS CURSOS - CCHSA – UFPB - BANANEIRAS

CURSOS	PERÍODO	HORÁRIO
ADMINISTRAÇÃO, AGROECOLOGIA, AGROINDÚSTRIA, CIÊNCIAS AGRÁRIAS, PEDAGOGIA	06/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h
RETARDATÁRIOS DOS CURSOS DE BANANEIRAS	18 e 19/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h

CURSOS DO LITORAL NORTE - MAMANGUAPE LOCAL: COORDENAÇÕES DOS CURSOS – CCAE – UFPB - MAMANGUAPE

CURSOS	PERÍODO	HORÁRIO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	06/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h

HOTELARIA	07/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h
LETRAS	08/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h
PEDAGOGIA	11/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h
SECRETARIADO	12/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h
GASTRONOMIA	13/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h
RETARDATÁRIOS DOS CURSOS DO LITORAL NORTE – MAMANGUAPE	18 e 19/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h

CURSOS DO LITORAL NORTE – RIO TINTO

LOCAL: COORDENAÇÕES DOS CURSOS – CCAE – UFPB – RIO TINTO

CURSOS	PERÍODO	HORÁRIO
ANTROPOLOGIA	06/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	07/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h
DESIGN	08/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h
ECOLOGIA	11/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h
MATEMÁTICA	12/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	13/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h
RETARDATÁRIOS DOS CURSOS DO LITORAL NORTE – RIO TINTO	18 e 19/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h

- 16.1** As datas de cadastramento obrigatório dos classificados na segunda e na terceira listas estarão disponíveis no site da COPERVE na Internet.
- 16.2** Os locais para o cadastramento objeto do subitem anterior serão definidos nos respectivos editais de cadastramento, previstos no calendário citado no subitem anterior.

DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS PARA OS CANDIDATOS CADASTRADOS

- 17** Os candidatos classificados e cadastrados farão a primeira matrícula em disciplinas no período a ser determinado pelo calendário escolar da UFPB, com divulgação na Internet (www.prg.ufpb.br).
- 17.1** O candidato vincular-se-á ao Projeto Pedagógico do curso para o qual foi classificado, vigente na data da sua primeira matrícula em disciplinas.
- 17.2** Na primeira matrícula em disciplinas, não será concedido trancamento parcial ou total, nem matrícula institucional, ressalvados os casos decorrentes de legislação específica.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.** Será eliminado do PSS-2013 o candidato que:
- 18.1** deixar de comparecer a qualquer uma das provas, ou
- 18.2** obtiver menos de 15% (quinze por cento) do total de pontos possíveis em qualquer área de conhecimento, nas provas do PSS 1 ou do PSS 2, ou
- 18.3** obtiver, em uma mesma matéria, nas provas do PSS 1 e do PSS 2, média das notas brutas igual a zero, ou
- 18.4** obtiver nota bruta igual a zero em qualquer uma das matérias, nas provas do PSS 3, ou
- 18.5** obtiver, na prova de Redação em língua portuguesa, nota bruta inferior a 40% (quarenta por cento) da média aritmética de todas as notas brutas atribuídas às provas de Redação, excluídas as notas zero e desprezadas as casas decimais resultantes do cálculo.
- 18.6** utilizar recurso fraudulento na inscrição, utilizar meios ilícitos na realização do Processo Seletivo ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos, na sala de prova ou nas suas proximidades.
- 19.** A utilização de recurso fraudulento, em qualquer uma das fases do Processo Seletivo, implicará, além da exclusão do candidato, a aplicação das penalidades previstas na Lei Penal.
- 20.** As Resoluções Nº 027/2009, Nº 055/2009, Nº 09/2010, Nº 044/2010, Nº 046/2010, Nº 098/2011, Nº 025/2012, Nº 054/2012 e Nº 055/2012, todas do CONSEPE, estão disponíveis no site www.ufpb.br.
- 20.1** Os programas das matérias das provas e instruções complementares estão disponíveis no site da COPERVE e também no Manual do Candidato, que passa a integrar o presente Edital, ressalvando-se as modificações introduzidas pelo presente Edital.

21. Informações sobre os cursos e sobre os atos de seus reconhecimentos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (art. 12, Decreto Nº 2.207 de 15/04/97) encontram-se na Pró-Reitoria de Graduação, na Coordenação de cada curso e na Internet (www.coperve.ufpb.br e www.ufpb.br).
22. Sempre que necessário, serão divulgados no site www.coperve.ufpb.br editais e avisos oficiais complementares sobre o PSS 2013.
23. É obrigação do candidato manter-se informado das datas, locais e prazos estabelecidos no presente Edital, bem como em novos editais e avisos que vierem a ser publicados.

Comissão Permanente do Concurso Vestibular - COPERVE, em
João Pessoa, 09 de novembro de 2012.

Prof. JOÃO BATISTA CORREIA LINS FILHO
Presidente da COPERVE

VISTO

Prof. VALDIR BARBOSA BEZERRA
Pró-Reitor de Graduação

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR - COPERVE
E D I T A L Nº 45 / 2012

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SERIADO 2013

MODELO DE REQUERIMENTO PARA DEVOLUÇÃO DE TAXA

Ao Pró-Reitor de Administração

_____, CPF Nº _____, RG Nº _____ inscrito no PSS 2013 sob o número _____, requer, nos termos do item 1.5 do Edital Nº 45/2012 UFPB/PRG/COPERVE, a devolução da importância de R\$ _____, para o que faço anexar **fotocópia autenticada da GRU e do respectivo pagamento**. O valor da devolução requerida deverá ser depositado em minha conta bancária:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

_____, ____/novembro/2012

Assinatura do requerente

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR - COPERVE
E D I T A L Nº 45 / 2012

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SERIADO 2013

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA

Se você necessita de atendimento especial no dia de realização da prova, assinale o(s) tipo(s) de necessidade(s) abaixo que se refere(m) ao seu caso e envie ou entregue este formulário pessoalmente ou por terceiro na sede da COPERVE, à Av. Dom Moisés Coelho, Nº 152 -Torre - João Pessoa/PB, CEP 58040-760, ou através de fax (83 32442322), até **20/11/2012**, acompanhado de laudo médico, conforme descrito no item 2.11 deste Edital.

1 NECESSIDADES FÍSICAS

- sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê).
- sala térrea (dificuldade de locomoção)

1.1 AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO (DIFICULDADE/IMPOSSIBILIDADE DE ESCREVER)

- da Folha de Resposta da prova objetiva.

1.2 AUXÍLIO PARA LEITURA DA PROVA (LEDOR)

- dislexia.
- tetraplegia.

2 NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)

- auxílio na leitura da prova (ledor).
- prova em Braille e ledor.
- prova ampliada (formato A 3).

3 NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)

- leitura labial.
- intérprete em LIBRAS
- uso de aparelho auditivo próprio.
- projeção da prova do em LIBRAS (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, e Redação do PSS 3)

4 OUTRO TIPO DE NECESSIDADE:

Declaro conhecer e aceitar as normas estabelecidas pelo Edital Nº 45/2012 UFPB/PRG/COPERVE.

Em _____/____/novembro/2012

Nome legível do candidato e Nº de inscrição

Assinatura do candidato ou do seu procurador

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR - COPERVE
E D I T A L Nº 45 / 2012

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SERIADO 2013

Comprovação de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita (alínea h do item 15.2 do Edital).

Entregar no ato do cadastramento:

- 1 Declaração assinada pelo candidato informando quantas pessoas compõem sua família e quantas recebem renda, conforme modelo (anexo 04). Conforme o inciso III do art. 2º da Portaria Normativa MEC Nº 18/2012, considera-se família “a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;”
- 2 Fotocópias dos seguintes documentos: RG, CPF e comprovantes de renda bruta de cada um dos membros da família que possuem renda, referentes ao mês de outubro de 2012.
 - 2.1 A comprovação de renda bruta poderá ser feita através de:
 - a) Trabalhadores assalariados: contracheques; declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando for o caso; CTPS registrada e atualizada; carnê do INSS com recolhimento em dia no caso de empregada doméstica; extrato atualizado da conta do trabalhador no FGTS; extratos bancários dos últimos três meses, comprovante de recebimento de seguro desemprego referente ao mês anterior ao do cadastramento na UFPB.
 - b) Atividade rural: declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando for o caso; declaração de imposto de renda pessoa jurídica; quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; notas fiscais de venda.
 - c) Aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício; declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando for o caso; extratos bancários dos últimos três meses.
 - d) Autônomos e profissionais liberais: declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando for o caso; quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; extratos bancários dos últimos três meses.
 - e) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando for o caso;

extratos bancários dos últimos três meses; contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR - COPERVE
E D I T A L Nº 45 / 2012

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SERIADO 2013

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

_____, abaixo assinado, RG Nº _____,
CPF _____, classificado no PSS 2013 para o curso
_____ em vaga reservada para candidato com renda
familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, residente em
_____,
declaro que a minha família é composta de _____ (número) pessoas, das quais _____
(número) recebem renda.

_____, _____ 2013

Assinatura do classificado